



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO N° 023 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e considerando o disposto na Lei n° 626 de 22/08/1997.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Trabalho a que se refere a Lei 626 de 22/08/1997, com mandado de 03 (três) anos, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Público:

Titulares:

José Brasília Scheremeta Lino – CPF – 051.765.159-97
Dircelene Martins Gomes da Costa – CPF – 138.739.429-09
Graciane Andréia Hoinaski – CPF – 048.297.459-16

Suplentes:

Elaine Cristina Marcondes Kaseker – CPF – 014.659.609-96
Cintia Ribas Wagner – CPF – 049.804.949-35
Thayse de Paula Padilha – CPF – 065.914.419-05

Representantes dos Empregadores:

Titulares:

Rosebel Bahr Esposito da Rocha- CPF – 051.765.159-97
Luiz Gomes da Costa Junior – CPF – 026.180.679-38
Adalto Luiz de Freitas – CPF – 602.717.109-00

Suplentes:

Rosebel Dopkoski Piaceny – CPF – 374.847.619-15
Anderson Mello Coelho – CPF – 036.829.759-42
Paola Ribas Mulbauer – CPF – 038.003.969-98

Representantes dos Trabalhadores:

Titulares:

Marcos Felipe Moreira – CPF – 098.081.199-64
Marcos Roberto de Assis – CPF – 007.048.289-60
Marcos Aurélio Garrett Nobrega – CPF – 503.843.259-04

Suplentes:

Riomar Bruno dos Santos Ferreira – CPF – 039.098.379-99
Lucas Mateus Barbosa – CPF – 121.028.019-18
Ney José de Britto – CPF – 917.563.409-00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

84.140-000 – Telefone/Faz: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal